

LEI COMPLEMENTAR N.º 107, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

***REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 97, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2008, COM ALTERAÇÃO
SUBSEQUENTE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- ART. 1.º** - Fica revogado, em todos os seus termos, o inciso III do § 1.º do artigo 10 da Lei Complementar n.º 97, de 23 de dezembro de 2008, com alteração subsequente.
- ART. 2.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2009.

EMANOEL MARIANO CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças na data supra.

ROBSON MOREIRA COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças